

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS PARA REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A 3ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA .

O Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o *caput* e o § 2º do Art. 168 do Regimento Interno, **torna público para conhecimento dos magistrados e magistradas com mais de 02 (dois) anos na entrância intermediária, que se encontra vaga a 3ª Vara da Comarca de Barra do Corda, de igual entrância**, vaga em decorrência da sua instalação em 11 de fevereiro de 2025, **que poderá ser provida, através de remoção, pelo critério de antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõem os artigos 168 *caput* e 169 do Regimento Interno do Tribunal. Poderão requerer remoção os juízes e juízas há mais de dois anos na entrância intermediária e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, dispensando-se esses requisitos se nenhum integrante da primeira quinta parte requerer a remoção e, assim, sucessivamente, de conformidade com o § 1º do artigo 171 do Regimento Interno. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, por meio do sistema Digidoc, cadastrada como “requisição” (assunto: Remoção de magistrado), até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo do referido edital. PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA DO ESTADO DO MARANHÃO”, em São Luís, 27 de fevereiro de 2025.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/02/2025 18:59 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

39/2025	28/02/2025 às 13:09	06/03/2025
---------	---------------------	------------